



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101, Ramal 215; E-mail: coordadmpublica.uapi@ufpi.edu.br
www.cead.ufpi.br

**EDITAL Nº 04 BAP/CEAD/UFPI, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2020-2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Bacharelado em Administração Pública será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020**.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EAD E DO MONITOR

8.1. Professor Coordenador de Disciplina: Planeja, monta e gerencia a disciplina como um todo, delegando, diferenciadas, atividades e funções aos tutores e monitores. Elabora e corrige avaliações e

atividades. Ministra encontros presenciais teórico-práticos nos polos. Este pode ser um professor efetivo ou substituto da UFPI com turma, objeto de monitoria, cadastrada no SIGAA.

8.2. Tutor Presencial: O tutor presencial atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos, 20 horas semanais. São atribuições do tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

8.3. Tutor a Distância: O tutor a distância atua a partir do Ambiente de Aprendizagem Virtual no SIGAA, mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes nas turmas virtuais. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet e pelo telefone; participação em videoconferências; promoção de espaços de construção coletiva de conhecimento, seleção de material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participação dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.

8.4. Monitor: O monitor irá acompanhar e auxiliar as atividades didático-pedagógicas e práticas da disciplina, visando aprofundamento nessa área do conhecimento, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica, assim como, também, irá promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina. O monitor experimentará o processo ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades com a disciplina, podendo fazer revisões de conteúdo, auxílio nas discussões nos fóruns da turma virtual, e até sugerir atividades práticas para a disciplina, bem como poderá elaborar material didático de apoio com o Professor Coordenador da Disciplina, sempre sob a supervisão deste e acompanhado pelo tutor da turma.

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor ou tutor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar a frequência mensal do monitor, diretamente no SIGAA, até o último dia do mês, informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **26 a 28/10/2020**.

4.3 No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá fazer a opção entre monitoria remunerada ou não remunerada, conforme a distribuição das vagas no item 7, bem como cadastrar as informações pessoais.

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 Os resultados do processo seletivo de 2020.2 será publicado no SIGAA até as 18h:00 do dia **30/10/2020**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **02 a 06/11/2020**, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.2.

Para o período letivo 2020.2, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública oferecerá 01 (uma) vaga para Monitoria Remunerada, conforme indicado no item 7 deste edital. Cada professor poderá orientar, no máximo, 03 (três) monitores por período, podendo ter até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária teórica, e até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária prática ou teórico-prática.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.2 turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Os professores que integram o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 como orientadores solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.

6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.2 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG. Caso a mudança no projeto de monitoria não seja feita de forma automática pelo SIGAA, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6 Os monitores do período letivo 2020.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV,

Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de **03 de novembro de 2020**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2020.2, ou seja, **25 de fevereiro de 2021**, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância 2020.2.

6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. O orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

6.12 A frequência de monitor do período letivo 2020.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC.

6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, Edital Nº 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020).

7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.2

Nº	Código	Disciplina	Professor-orientador	Polo	Vagas	
					(R)	(NR)
1	BAP 013	Sociologia Organizacional	Evangelina da Silva Sousa e Elvia Florencio Torres Ximenes	Lúis Correia	1	0
				Simplício Mendes	0	1
2	BAP 015	Instituições de Direito Público e Privado	Geny Marques Pinheiro	Lúis Correia	0	1
3	BAP 012	Ciência Política	Cristhian Rêgo Passos e Elvia Florencio Torres Ximenes	Simplício Mendes	0	1

*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2020.2

Data/Período	Atividade
--------------	-----------

29/09/2020	Publicação do Edital da CAAC/PREG
30/09 a 05/10/2020	Docentes solicitam monitores ou são convidados a orientar monitoria pelas coordenações de curso para o período letivo 2020.2, com base na oferta de disciplinas.
08 a 14/10/2020	Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2020.2 em conformidade com o Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020.
16/10/2020	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para alteração de professor-orientador.
26 a 28/10/2020	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
30/10/2020	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
02 a 06/11/2020	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria Edital N° 03/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 29/09/2020, para 2020.2
09/11/2020	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
10/11/2020	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
11/11/2020 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 13/11/2020	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 03/11/2020	
Até 01/12/2020	Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 25/02/2021	

Frequência Mensal dos Monitores

–COMPLEMENTAR–

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

Teresina-PI, 08 de outubro de 2020.

Elvia Florencio Torres Ximenes

Coordenadora do Curso

Bacharelado em Administração Pública CEAD/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550 –
Teresina – Piauí – Brasil



PROJETO DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15)

Período Letivo: 2020.2 Centro/Campus: Centro de Educação Abera e a Distância / Ministro Petrônio Portella Departamento/Curso: Bacharelado em Administração Pública

Professor(es)-Orientador(es):

- Evangelina da Silva Sousa
- Elvia Florencio Torres Ximenes
- Geny Marques Pinheiro
- Cristhian Rêgo Passos

Justificativa:

O programa de monitoria é relevante para todos os alunos que desejarem ter experiência no ensino superior. As tecnologias de comunicação inseridas na Educação a Distância viabilizam a realização de projetos dessa natureza no contexto da EaD. Além disso, os cursos de bacharelado não costumam ter disciplinas voltadas para a preparação docente, como acontece nas licenciaturas, o que limita o campo de atuação do administrador que deseja ingressar na carreira acadêmica.

Exercendo a monitoria, o aluno estará imerso no ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e despertar diversas habilidades, uma vez que durante a realização dessas atividades, os monitores serão orientados por um professor experiente na disciplina e por tutores com formação na área do conhecimento. O programa de monitoria também viabilizará ao discente uma visão mais ampla acerca do curso e suas necessidades.

Nesse projeto serão apresentadas as disciplinas e as metodologias adotadas no âmbito do programa de monitoria. As disciplinas contempladas serão: Sociologia Organizacional, Instituições de Direito Público e Privado e Ciência Política.

Objetivos:

Os objetivos apresentados a seguir estão relacionados com as disciplinas associadas às monitorias:

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimentos fundamentais relacionados ao conteúdo da disciplina;
- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos teóricos e a aplicação prática de cada disciplina contemplada;
- Compreender os princípios de cada disciplina, aplicando-os de forma didática;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;

- Abrir novas perspectivas no aprendizado da Administração Pública, usando as ferramentas tecnológicas.

Professor Responsável pelo Projeto de Monitoria

Profa. Elvia Florencio Torres Ximenes

I) - Atribuições do Monitor

O monitor terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

- Executar as atividades da disciplina para a qual foi selecionado;
- Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, acompanhado(a) pelo tutor(a) da turma, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- Orientar os alunos na plataforma virtual de aprendizagem sob supervisão do tutor;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Confeccionar o Relatório Final;
- Cumprir as disposições legais contidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

II) - Estratégias a serem utilizadas

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino das disciplinas objetos da monitoria serão utilizadas as seguintes estratégias:

- a) Os monitores deverão auxiliar os discentes da disciplina na resolução de exercícios e fóruns, além de tirarem dúvidas sobre o conteúdo;
- b) O monitor auxiliará os discentes nos estudos dos conteúdos das disciplinas, utilizando conhecimentos prévios de disciplinas anteriores;
- c) Os monitores acompanharão e auxiliarão os discentes no desenvolvimento de atividades de campo;
- d) Os monitores desenvolverão as atividades propostas por seus coordenadores de disciplinas (professores).

III) - Cronograma de Desenvolvimento das Atividades do Monitor

As atividades deste Projeto de Monitoria, no presente período letivo, serão desenvolvidas pelo monitor, conforme segue:

- Pesquisa bibliográfica sobre conteúdos didáticos das disciplinas
- Planejamento das disciplinas
- Organização dos materiais a serem utilizados ao longo das disciplinas
- Execução das atividades planejadas
- Confecção de relatório final

Referências Bibliográficas

BERNARDES, Cyro; MARCONDES, Reinaldo C. *Sociologia aplicada à administração*. São Paulo: Saraiva, 2001.

DIAS, Reinaldo. *Sociologia das organizações*. São Paulo: Atlas, 2008.

WEBER, M. *Ensaio de Sociologia*. São Paulo: LTC, 2002.

BONAVIDES, Paulo. *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Malheiros, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. São Paulo: Saraiva, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2009.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2009.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2009.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que é participação política*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

GIDDENS, Anthony. *Para além da esquerda e da direita*. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

LEO MAAR, Wolfgang. *O que é política*. 20. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MAGALHÃES, José Antônio Fernandes de. *Ciência política*. Brasília: Vestcon, 2001.

Observações e ou outras informações

Obs: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor e/ou do tutor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015).

Apêndice I – Sociologia Organizacional

1. Coordenador:

Profa. Dra. Evangelina da Silva Sousa / Bacharelado em Administração Pública/CEAD/UFPI

Profa. Msc. Elvia Florencio Torres Ximenes / Bacharelado em Administração Pública/CEAD/UFPI

2. Justificativa

O programa de monitoria é relevante para todos os alunos que desejarem ter experiência no ensino superior. As tecnologias de comunicação inseridas na Educação a Distância viabilizam a realização de projetos dessa natureza no contexto da EaD. Além disso, os cursos de bacharelado não costumam ter disciplinas voltadas para a preparação docente, como acontece nas licenciaturas, o que limita o campo de atuação do administrador que deseja ingressar na carreira acadêmica.

Exercendo a monitoria, o aluno estará imerso no ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e despertar diversas habilidades, uma vez que, durante a realização dessas atividades, os monitores serão orientados por um professor experiente na disciplina e por tutores com formação na área do conhecimento. O programa de monitoria também viabilizará ao discente uma visão mais ampla acerca do curso e suas necessidades.

3. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar, com bom aproveitamento, as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimento fundamentais relacionados ao conteúdo da disciplina;
- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos teóricos e aplicação prática da disciplina;
- Compreender os princípios de cada disciplina, aplicando-os de forma didática;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado da Administração Pública usando as ferramentas tecnológicas.

4. Ementa

A Sociologia e seu objeto de estudo. Conceitos básicos: relação social, estrutura e paradigmas de relacionamento, socialização e formação da cultura. Interação social: o indivíduo e a sociedade. Papel social, grupos e organização social. Organização formal e organização informal. Atitudes, valores e comportamento nas organizações. Cultura organizacional: tipologia, características e planejamento de mudanças.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Administração Pública/PNAP/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

Apêndice II - Instituições de Direito Público e Privado

1. Coordenador:

Profa. Dra. Geny Marques Pinheiro/ Bacharelado e Administração Pública/CEAD/UFPI

2. Justificativa

O programa de monitoria é relevante para todos os alunos que desejarem ter experiência no ensino superior. As tecnologias de comunicação inseridas na Educação a Distância viabilizam a realização de projetos dessa natureza no contexto da EaD. Além disso, os cursos de bacharelado não costumam ter disciplinas voltadas para a preparação docente, como acontece nas licenciaturas, o que limita o campo de atuação do administrador que deseja ingressar na carreira acadêmica.

Exercendo a monitoria, o aluno estará imerso no ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e despertar diversas habilidades, uma vez que, durante a realização dessas atividades, os monitores serão orientados por um professor experiente na disciplina e por tutores com formação na área do conhecimento. O programa de monitoria também viabilizará ao discente uma visão mais ampla acerca do curso e suas necessidades.

3. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar, com bom aproveitamento, as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimento fundamentais relacionados ao conteúdo da disciplina;
- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos teóricos e aplicação prática da disciplina;
- Compreender os princípios de cada disciplina, aplicando-os de forma didática;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado da Administração Pública usando as ferramentas tecnológicas.

4. Ementa

Noções de Direito; Norma jurídica e outras normas sociais. Direito público e direito privado. Subdivisões. Fontes do direito. Conceito de Estado, sua origem e formação; Elementos de Estado: Estado de direito, Estado Social de Direito e Estado Democrático de Direito; Poder e funções do Estado; Formas de Estado, formas de Governo e sistemas de Governo. Conceito de Constituição; classificação e poder constituinte; Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade; As Constituições brasileiras. A constituição vigente. Organização do Estado Brasileiro: Forma de Estado, forma de Governo e sistema de Governo; Poder legislativo: função, organização, garantias; Poder Judiciário: funções, organização, garantias. Poder Executivo: funções, organização, atribuições e responsabilidade. Conceito de Administração pública; Princípios; Organização administrativa. Administração Direta e indireta; Servidores públicos. Direitos e Garantias Individuais; Direitos Fundamentais do Homem.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Administração Pública/PNAP/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

Apêndice III - Ciência Política

1. Coordenador:

Prof. Msc. Cristhian Rêgo Passos/ Bacharelado e Administração Pública/CEAD/UFPI

Profa. Msc. Elvia Florencio Torres Ximenes / Bacharelado em Administração Pública/CEAD/UFPI

2. Justificativa

O programa de monitoria é relevante para todos os alunos que desejarem ter experiência no ensino superior. As tecnologias de comunicação inseridas na Educação a Distância viabilizam a realização de projetos dessa natureza no contexto da EaD. Além disso, os cursos de bacharelado não costumam ter disciplinas voltadas para a preparação docente, como acontece nas licenciaturas, o que limita o campo de atuação do administrador que deseja ingressar na carreira acadêmica.

Exercendo a monitoria, o aluno estará imerso no ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e despertar diversas habilidades, uma vez que, durante a realização dessas atividades, os monitores serão orientados por um professor experiente na disciplina e por tutores com formação na área do conhecimento. O programa de monitoria também viabilizará ao discente uma visão mais ampla acerca do curso e suas necessidades.

3. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar, com bom aproveitamento, as funções de monitoria;
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimento fundamentais relacionados ao conteúdo da disciplina;
- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos teóricos e aplicação prática da disciplina;
- Compreender os princípios de cada disciplina, aplicando-os de forma didática;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado da Administração Pública usando as ferramentas tecnológicas.

4. Ementa

O pensamento político clássico: o conceito clássico e moderno da política. Estado e sociedade. Liberalismo e Socialismo. Democracia direta e representativa. Os atores políticos: parlamentos, partidos políticos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. Sufrágio e sistemas eleitorais; Planejamento e tomada de decisões. Decisões políticas, estratégicas, táticas e operacionais, análise política: estudo das categorias, conceitos e problemas básicos da ciência política, tais como: dominação, poder, conflito, autoridade e legitimidade. Política, participação e informação. Sistema político clássico e contemporâneo e sua influência em políticas empresariais. Destacando a importância de seu conhecimento para a Administração e relacionando-os com a realidade política brasileira atual.

5. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

6. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Administração Pública/PNAP/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

7. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do segundo semestre letivo do ano 2020. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.